



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 889/2021 - CASA CIVIL

Revoga a Portaria nº 761/2021 e designa servidores para comporem o Escritório de *Compliance*, criado pela Portaria nº 797/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000013001405,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, relacionados a seguir, para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem o Escritório de *Compliance* Público, criado pela Portaria nº 759/2021 - CASA CIVIL.

- I - Eixo I - Ética: Renatto Neves Vieira;
- II - Eixo II - Transparência: Dylhermanno de Sousa Menezes;
- III - Eixo III- Responsabilização: Nara de Souza Rezende;
- IV - Eixo IV - Gestão de Riscos: Ana Luiza Coelho Ribeiro e Maria Alice Ferreira Batista.

Art. 2º Determinar que os membros do Escritório de *Compliance* alimentem periodicamente os processos de evidenciação de seus respectivos eixos.

Art. 3º Determinar que o Chefe da Comunicação Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil disponibilize as ferramentas necessárias para divulgação e, conseqüentemente, a constituição de evidências do gerenciamento de todos os eixos do Programa de *Compliance* Público - PCP.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 761/2021 - CASA CIVIL, de 09 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 14/09/2021, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023612147** e o código CRC **0EEBEADB**.



Referência: Processo nº 201911867001806



SEI 000023612147